

TERMO ADITIVO 01/2020 AO TERMO DE PARCERIA Nº 02/2019-SMS. G

PROCESSO: 6018.2019/0034839-4

PARCEIROS: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O INSTITUTO LILIAN LOPES DE EDUCAÇÃO E MEDICINA LTDA- ECOKID.

OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento de ações de promoção e prevenção à saúde.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a Parceria pelo período de 12 meses a contar de 02/07/2020 e adequar a oferta no Plano de Trabalho.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante designada por **SMS** com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde e o **INSTITUTO LILIAN LOPES DE EDUCAÇÃO E MEDICINA LTDA - ECOKID**, doravante designada **PARCEIRA**, sociedade empresária Ltda e com objetivos na área educacional e assistencial, tem sede à Alameda Santos, nº211, Cérqueira Cesar, São Paulo – SP, CEP: 01.419-000,- inscrita no CNPJ sob o nº 23.199.451/0001-03, neste ato representado por sua sócia **LILIAN MARIA LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.576.707-1 e CPF/MF sob o nº 891.459.928-00, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO 01/2020**, consoante despacho autorizatório (SEI 030094597), publicado no DOC/SP de 24/06/2020, pág. 13, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE PARCERIA Nº 02/2019-SMS. G por 12 (doze) meses a partir de 02/07/2020 e adequar as ações do Plano de Trabalho.

O INSTITUTO LILIAN LOPES DE EDUCAÇÃO E MEDICINA LTDA disponibilizará 30 exames de ecocardiografia fetal mensais. As vagas serão disponibilizadas no SIGA sob a regulação da Coordenadoria de Regulação - Coordenação de Regulação de Procedimentos Eletivos. Os



procedimentos permanecem sem ônus à municipalidade e aos munícipes ali atendidos, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições do contrato inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

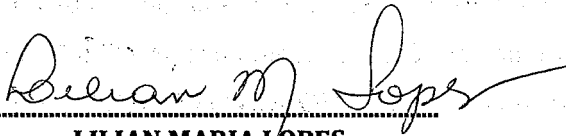
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

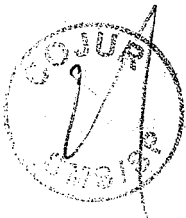
As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias contratantes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

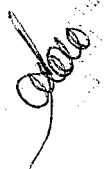
São Paulo, 13 de julho de 2.020.


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
LILIAN MARIA LOPES
INSTITUTO LILIAN LOPES DE EDUCAÇÃO E MEDICINA LTDA



TESTEMUNHAS:

*Conforme parecer e
Dep. autorizatório
10/07/2020*

Rafaela Souza Dentas
R.F. 634.697.9
AGPP